



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.076 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA DE TERRA QUE DESCREVE, DESTINADA À EXECUÇÃO DA RUA IGUAÇU, NO BAIRRO JOSÉ CARLOS, PERTENCENTE À SRA. MARLENE VIEIRA PRATA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 90 - XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de Maio de 1956,

DECRETA:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, uma área de terra perfazendo 95,15 m², identificada em planta e memorial descritivo anexos, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto, pertencente à Sra. **MARLENE VIEIRA PRATA** ou seus sucessores, e assim descrita:

▪ **ÁREA DESAPROPRIADA: 95,15 m²**

"Área de terreno situada no Bairro José Carlos, Lote 52, da Quadra 03, com 95,15 m², tem o seu início no ponto "1", localizado na interseção da divisa dos Lotes 52 e 53 com o alinhamento predial, de acordo com projeto de loteamento aprovado, deste seguindo em linha reta pela testada do Lote 52, numa distância de 10,00 metros, encontra-se o ponto "2", deste defletindo-se à esquerda e seguindo numa distância de 10,15 metros encontra-se o ponto "3", deste defletindo-se novamente à esquerda e seguindo numa distância de 9,95 metros encontra-se o ponto "4", deste defletindo-se à esquerda e seguindo numa distância de 8,93 metros encontra-se o ponto "1", onde teve início e fim esta descrição."

▪ **ÁREA REMANESCENTE DO PROPRIETÁRIO: 148,85 m²**

"Área de terreno situada no bairro José Carlos, lote 52 da Quadra 03, tendo 15,50 metros do lado direito, confrontando com os lotes 49 e 50, 10,00 metros no fundo confrontando com o lote 48, 14,27 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 53 e 9,95 metros de frente para a rua Iguaçu."



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.076 - FLS. 02 /

ART. 2º - A desapropriação de que trata este Decreto tem por finalidade a execução da Rua Iguaçu, no Bairro José Carlos.

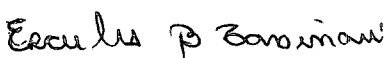
ART. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração tomar as medidas necessárias ao cumprimento deste decreto.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE SETEMBRO DE 1998.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal


ÉRCULES BERLINI TASSINARI
Secret. Munic. Planej. Coord.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

DESAPROPRIANDO: MARLENE ALMEIDA PRATA

ÁREA: 95,15 m²

“Área de terreno situada no Bairro José Carlos, Lote 52 da Quadra 03, com 95,15 metros quadrados, tem o seu início no ponto “1”, localizado na interseção da divisa dos Lotes 52 e 53 com o alinhamento predial, de acordo com projeto de loteamento aprovado, deste seguindo em linha reta pela testada do Lote 52 numa distância de 10,00 metros, encontra-se o ponto “2”, deste defletindo-se à esquerda e seguindo numa distância de 10,15 metros encontra-se o ponto “3”, deste defletindo-se novamente à esquerda e seguindo numa distância de 9,95 metros encontra-se o ponto “4”, deste defletindo-se à esquerda e seguindo numa distância de 8,93 metros encontra-se o ponto “1”, onde teve início e fim esta descrição.”

- **ÁREA REMANESCENTE DO PROPRIETÁRIO: 148,85 m²**

“Área de terreno situada no bairro José Carlos, lote 52 da Quadra 03, tendo 15,50 metros do lado direito, confrontando com os lotes 49 e 50, 10,00 metros no fundo confrontando com o lote 48, 14,27 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 53 e 9,95 metros de frente para a Rua Iguaçu”.

Engº MISAEL DE MENDONÇA
CREA Nº 61611/D-MG